

**MUNICÍPIO DE PENAFIEL****Aviso n.º 6430/2021**

*Sumário:* Prorrogação do prazo de elaboração da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal.

**Prorrogação do prazo de elaboração da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM)**

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, torna público, que nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 15 de março de 2021, prorrogar o prazo de elaboração da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Penafiel por um período máximo igual ao previamente estabelecido (6 meses), no Aviso n.º 15184-B/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro de 2020.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação, na Unidade de Planeamento e Mobilidade, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço — s/n, no horário de expediente das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no sítio da internet [www.cm-penafiel.pt](http://www.cm-penafiel.pt).

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, no boletim municipal, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

17 de março de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Antonino de Sousa*, Dr.

**Deliberação**

António Fernando Mesquita Barbeitos, diretor do Departamento de Gestão Organizacional da Câmara Municipal de Penafiel:

Certifica, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 15 de março de 2021, tomou a deliberação n.º 1696, que de seguida se transcreve:

**Deliberação n.º 1696 de 15 de março 2021**

Assunto: Prorrogação do prazo de elaboração da 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), por um período máximo igual ao previamente estabelecido (6 meses), nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2021-03-11 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021-03-11, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da UP, datada de 2021-03-11 e lista-gem de roteiro de processos, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Penafiel, 2021-03-17. — O Diretor do Departamento de Gestão Organizacional, *António Barbeitos*, Dr.

614088722